



MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PL 01

Ofício nº. 006/2019/GAB/PMDM

Desterro do Melo, 21 de janeiro de 2019

Ao Excelentíssimo Senhor

Presidente Celso Simões da Silva

Câmara Municipal de Desterro do Melo

Desterro do Melo – MG

Protocolo Nº: 09/2019
Data: 01/02/19 h 14:00
Ass. Rep.: [Assinatura]
CÂMARA MUN. DESTERRO DO MELO

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com meus cumprimentos, e já de início parabenizando Vossa Excelência e demais vereadores da Mesa Diretora dessa Casa Legislativa para a legislatura que se inaugura, venho encaminhar a essa Edilidade o projeto de lei incluso que autoriza o Executivo a recompor o valor do vencimento dos servidores que recebem valor de vencimento "atrelado" ao salário mínimo nacional, para a livre apreciação e discussão dos nobres vereadores.

Na oportunidade, renovo-lhe votos de elevada estima e consideração, subscrevendo-me,

Atenciosamente,

Márcia Cristina Machado Amaral

Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhora Vereadora.

Venho encaminhar a essa Casa para livre apreciação e discussão dos nobres vereadores, o projeto de lei incluso que visa autorizar o Executivo Municipal, no mês de janeiro de cada ano, a recompor o valor de vencimento de servidores que possuem valor de vencimento ao valor do salário mínimo nacional, toda vez que o Governo Federal alterar o valor do salário mínimo nacional.

No ano de 2011, quando a administração municipal fez o reenquadramento dos cargos da administração municipal, foi estabelecido que o valor do vencimento de alguns cargos ficasse "atrelado" ao valor do salário mínimo nacional.

Os cargos da administração direta do Município de Desterro do Melo que possuem esse atrelamento, na verdade são poucos. Pode-se dizer que são os cargos os de Auxiliar de Serviços, Agente de Administração I e Oficial de Serviço Público I, conquanto que todos os demais cargos não possuem seu valor de vencimento "atrelado" ao valor do salário mínimo nacional.

Portanto, o propósito deste projeto de lei é dispor que toda vez que houver a fixação de novo piso do valor do salário mínimo nacional, aqueles servidores que tiverem seu valor de vencimento "atrelado" ao valor do salário mínimo, haja também a fixação do valor do vencimento de acordo com o valor do salário mínimo nacional vigente.

Estamos encaminhando em anexo o demonstrativo do impacto financeiro da despesa para conhecimento dos vereadores, nos termos no artigo 16, inciso I, da Lei Complementar nº. 101/2000.

Com essas considerações, solicitamos o apoio dos nobres vereadores a apreciação, discussão e votação do presente projeto de lei.

Certa da atenção de Vossa Excelência e dos demais vereadores e vereadora dessa Casa, e, desde já, antecipadamente grata, subscrevo-me,

Atenciosamente.

Márcia Cristina Machado Amaral

Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

ESTIMATIVA IMPACTO ORÇAMENTÁRIO – ARTS. 15 E 16 – LEI COMPLEMENTAR Nº. 101/2000

Órgão responsável pela despesa: Gabinete

Valor estimado da despesa (2019): R\$ 160.444,80 (cento e sessenta mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).

Dotação Orçamentária: 04.122.0013.2008 – Manut. Serviços de Gabinete e Secretaria

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

Natureza da despesa: Despesa obrigatória de caráter continuado

Impacto da despesa em percentuais no orçamento de 2019: 1,03% para uma receita total de R\$ 13.178.760,72.

II – DESPESA OBRIGATÓRIA DE CARÁTER CONTINUADO – IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

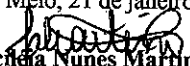
Exercício Anterior	Exercício Atual – 12 meses	1º Exercício Subsequente – 2020 (*)	2º Exercício Subsequente – 2021(*)
_____	R\$ 99.914,36	_____	_____

METODOLOGIA: Nesta metodologia foi considerado o valor do salário mínimo de 2019- R\$ 998,00. A metodologia de cálculo utilizada foi com base no impacto que tal despesa (VENCIMENTO DE ACORDO COM O SALÁRIO MÍNIMO, TOMANDO-SE O VALOR REFERÊNCIA DE R\$ 998,00 PARA UM TOTAL DE 59 SERVIDORES, INCLUINDO O 13º SALÁRIO E PAGAMENTO DE 1/3 FÉRIAS) irá causar em termos de valores financeiro na folha de pagamento do exercício vigente, onde também neste cálculo do impacto está incluso o pagamento da despesa com INSS patronal da Fazenda Pública (21%). (*) - não se aplica porque o Executivo não dispõe do valor do salário mínimo a ser fixado pelo Governo Federal em 2020 e 2021.

DECLARAÇÃO

Declaramos, nos termos do §2º do artigo 17, da Lei Complementar nº. 101, de 05 de maio de 2000, que a despesa ora criada não afetará as metas de resultados fiscais previstas para o corrente exercício.

Desterro do Melo, 21 de janeiro de 2019.


Lucifera Nunes Martins
Contadora

III – DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Declaramos, para fins de cumprimento ao disposto nos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº.101/2000, que para pagamento da despesa supramencionada há dotação orçamentária específica, com saldo financeiro suficiente, estando adequada orçamentária e financeiramente com a Lei Orçamentária Anual e compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Desterro do Melo, 21 de janeiro de 2019.


Márcia Cristina Machado Amaral
Prefeita Municipal

CALCULO DO IMPACTO DA FOLHA DE PAGAMENTO COM AUMENTO DO SALÁRIO MÍNIMO DE R\$ 998,00

VALOR BRUTO

	R\$	420.905,80	X	13	MESES ATÉ O 13/2018
VALOR DA FOLHA DE 12/2018 COM SALÁRIO MÍNIMO DE R\$ 954,00	R\$	5.471.775,40			
TOTAL	R\$	5.471.775,40			
TOTAL GERAL DA FOLHA	R\$	5.471.775,40			
1/3 de FÉRIAS DA FOLHA DE PAGAMENTO 12/2018	R\$	140.301,93		3	1/3 DE FÉRIAS
TOTAL GERAL DA FOLHA COM 1/3 DE FÉRIAS	R\$	5.612.077,33			
TOTAL GERAL DA FOLHA COM 1/3 DE FÉRIAS * 21,84% OBRIG.PATRONAIS	R\$	1.225.677,69		21,84%	OBRIG.PATRONAIS
TOTAL GERAL DA FOLHA COM 1/3 DE FÉRIAS + OBRIG.PATRONAIS	R\$	6.837.755,02			
RECEITA CORRENTE LIQUIDA DEZEMBRO 2018	R\$	13.178.760,72			
TOTAL GERAL DA FOLHA COM 1/3 DE FÉRIAS + OBRIG.PATRONAIS /RCL DE 2018	R\$	427.056,14	51,88%		
SALÁRIO MÍNIMO DE R\$ 954,00	R\$	5.551.729,85			
FOLHA DE PAGAMENTO COM AUMENTO DO SALÁRIO MÍNIMO DE R\$ 998,00 NA FOLHA DE 01/2019	R\$	142.352,05			
VALORES CALCULADOS COM AUMENTO 1,46% DO SALÁRIO MÍNIMO DE R\$ 998,00	R\$	5.694.081,90		1,46%	AUMENTO DO SALÁRIO MÍNIMO
1/3 DE FÉRIAS DA FOLHA DE PAGAMENTO 01/2019	R\$	142.352,05		3	1/3 DE FÉRIAS
TOTAL DA FOLHA COM 1/3 FÉRIAS	R\$	5.694.081,90			
TOTAL GERAL DA FOLHA COM 1/3 DE FÉRIAS	R\$	5.694.081,90			
TOTAL GERAL DA FOLHA COM 1/3 DE FÉRIAS * 21,84% OBRIG.PATRONAIS	R\$	1.243.587,49		21,84%	OBRIG.PATRONAIS
TOTAL GERAL DA FOLHA COM 1/3 DE FÉRIAS + OBRIG.PATRONAIS	R\$	6.937.669,39			
RECEITA CORRENTE LIQUIDA DEZEMBRO 2018	R\$	13.178.760,72			
COM AUMENTO GASTO COM PESSOAL	R\$	52,64%			
PERCENTUAL COM AUMENTO	R\$	0,76%			
VALORES REAIS COM AUMENTO	R\$	99.914,36			



MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº. 001/2019

"AUTORIZA O EXECUTIVO A RECOMPOR A CADA ANO O VALOR DO VENCIMENTO DOS SERVIDORES DE ACORDO COM O SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL".

A PREFEITA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO.

Faço saber que o Povo de Desterro do Melo, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, no mês de janeiro de cada ano, a recompor o valor do vencimento dos cargos de Auxiliar de Serviço, Agente de Administração I e Oficial de Serviço Público I da Administração Direta do Município, que recebem valor de vencimento ao valor do salário mínimo, de acordo com o valor do salário mínimo nacional vigente.

ART.2º. Não se aplica o disposto nesta Lei em caso de não fixação, em cada ano, pelo Governo Federal, do valor do salário mínimo nacional.

ART.3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

Desterro do Melo, 21 de janeiro de 2019.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL

Prefeita Municipal